



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 4 de maio de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº418 Ticket: 41800

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Ata nº 01/2015

Aos trinta dias do mês de abril de 2015 na sala da secretaria municipal de educação, reuniu-se os membros do conselho municipal de educação conforme convite prévio enviado pela Secretária aos membros. Os membros foram acolhidos e informados sobre a troca da secretária a qual a Sra. Fernanda assumiu para a execução dos trabalhos educacionais municipais. Ela agradeceu a presença de todos e explicou a periodicidade das reuniões do conselho municipal de educação que são quatro por ano com finalidade de avaliar e planejar as ações para a educação municipal. Explicou sobre a comissão especial de educação, conforme Portaria nº 4.155 de 23 de fevereiro de 2015, que se reunirá dia 29/05/15, para função de acompanhamento da licitação das apostilas. A SME explicou que a escola está sem apostilas em virtude de problema anterior, que já foi solucionado, que a licitação para as apostilas está em andamento e que até que estas estejam disponíveis para os alunos, os professores utilizam livros didáticos. Foi apresentado também o calendário escolar. Sr. Leandro questionou sobre as condições da creche, sendo explicado que em 19 de maio acontecerá a licitação de material para aquisição de mobiliário afim de atender mais crianças, embora existam problemas de ordem física (adequação do banheiro por exemplo) e operacional (recursos humanos) a serem vencidos para que a creche municipal passe a funcionar adequadamente. A Sra. Juliana lembrou que até julho deste ano, as estagiárias do magistério estão estagiando e colaborando muito com a questão de recursos humanos escassos. A secretária municipal lembrou que a comemoração do dia das mães será sexta feira próxima, 8 de maio, no clube municipal; que a formatura do PROERD será no dia 10 de julho e será realizado na quadra da Escola José Gomes; que a formatura do 9º ano é de responsabilidade organizacional do Diretor escolar e que este é quem tem autonomia de resolução junto a comissão de pais dos participantes. A palavra ficou aberta para quem quisesse fazer uso dela, embora não houve nenhum questionamento ou dúvida. A Sra. Fernanda agradeceu a presença de todos, lembrando que serão enviados novos convites, quando da próxima reunião. Não havendo mais nada a tratar, lavro a presente ata que após lida e achada conforme será por todos assinada. Marcelo Della Torre – Assinatura; Fernanda de Cassia Moreira Carmo – Assinatura; Juliana Maria Campanhari Buton – Assinatura; Sonia Cristina Fulaneto – Assinatura; Maria Rita Rodrigues – Assinatura; Patrícia Teixeira de Lima Romão – Assinatura; Rita Mafalda Luiz Cezarani – Assinatura; Fernando Henrique Cezarani – Assinatura; Cristiane Moreira Fadini – Assinatura; Leandro de Luca – Assinatura; Regiane Moreira Izidoro - Assinatura

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

2ª ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº0009/2015

As nove horas do dia vinte e nove de abril de dois mil e quinze, a Pregoeira e equipe de apoio se reuniram para a análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – EPP, onde foi solicitado através de Ofício PRG nº 033/2015, datado em 17 de abril de 2015, que a mesma comprovasse a exequibilidade de sua proposta, conforme art. 48 inciso II da Lei 8.666/93, documento este que passou a fazer parte do Processo Licitatório nº 0036/2015 – Pregão Presencial 0009/2015. Após a análise da documentação apresentada pela empresa acima citada, recebida em 28 de abril de 2015, onde a mesma relata a impossibilidade de comprovação da exequibilidade de sua proposta, a pregoeira e equipe de apoio decide pela desclassificação da empresa em relação aos itens 6, 7, 8 e 9, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e pela convocação das demais empresas para que seja retomada a fase de lances destes itens. A convocação dos licitantes se fará através de publicação no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira e pelo membro da equipe de apoio.

Ana Paula Moreira Conesa
Pregoeira

Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos
Membro

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:29 de abril de 2015
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TREM JARDINEIRA MÓVEL PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO INFLUENZA NO DIA 09/05/2015, NO HORÁRIO DE 08:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "MERCEDES MARTINS SIMIONATTO".

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00030/2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.185 de abril de 2015, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa NILZA FRANCO CAMPOS - ME, CNPJ/CPF 62.169.123/0001-08, situada na RUA DORIVAL BLOTA 275, 0 - JARDIM NOVA SAO JOAO, SAO JOAO DA BOA VISTA - SP, com o valor total de R\$ 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 4 de maio de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº418 Ticket: 41800

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 29 de abril de 2015.

Joelma Ap. dos Santos Regiane Mianti de Lima Henrique Eduardo Mariotti

Presidente da CPL **Vice-Presidente da CPL** **Membro da CPL**

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4193/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) LUCIENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM de 04/05/2015 a 02/06/2015 referente ao período aquisitivo 17/02/2014 a 16/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de abril de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4194/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MANOEL FERRADOZA SOBRINHO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 04/05/2015 a 02/06/2015 referente ao período aquisitivo 03/09/2013 a 02/09/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de abril de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4195/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARCELO PIPHI, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO II de 04/05/2015 a 02/06/2015 referente ao período aquisitivo 20/03/2013 a 19/03/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de abril de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4196/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARCIO ROBERTO FELIX GOMES, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 04/05/2015 a 27/05/2015 referente ao período aquisitivo 04/07/2012 a 12/10/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de abril de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4197/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSANGELA FELISBERTO ADÃO, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 04/05/2015 a 02/06/2015 referente ao período aquisitivo 08/09/2013 a 07/09/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de abril de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.